



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 34 - CONSUP/IFAM, 19 de maio de 2015.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos Planos de Cursos de EPT de Nível Médio na Forma Subsequente do Campus Lábrea, pela PROEN ao GAB/Reitoria, abaixo identificados;

CONSIDERANDO a Convocação para a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior pelo Ofício Circular nº 03-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 22 de abril de 2015, designando o conselheiro Luiz Henrique Claro Júnior como relator dos referidos processos;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro favorável à aprovação dos referidos Planos de Cursos e decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do relator em sessão da 22ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 08 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

RESOLVE:

APROVAR os **PLANOS** dos **CURSOS Técnicos de Nível Médio**, na Forma Subsequente, oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / **Campus Lábrea**, aprovados pelo colegiado, conforme consta nos autos dos processos, abaixo especificados:

Processos	Denominação dos Cursos	Ano
23443.001859/2015-17	Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, na Forma Subsequente.	2015
23443.001860/2015-41	Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na Forma Subsequente.	2015

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas